



## DECISÃO 05/CPPGAT/FAAZ/2019

### O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Quanto aos critérios que serão utilizados para avaliar as solicitações de credenciamento de Professores/Pesquisadores junto ao programa de PPGAT na condição de docente permanente ou colaborador, o Colegiado de Curso do PPGAT, em reunião no dia **03/06/2019**, estabelece que:

**Artigo 1º.** Estará habilitado a solicitar credenciamento no PPGAT na condição de docente permanente aquele Professor/Pesquisador que atender a todas as seguintes exigências:

- a) Possuir média anual de publicação de artigo equivalente **A1** (EqA1) e média anual de publicações nos estratos (Qualis CAPES)  **$A1+A2+B1 \geq 2,10$**  nos quadriênios **2015 - 2018** ou **2016 - 2019**. Ressalta-se que esse valor de **2,10** correspondem, respectivamente, a aproximadamente **80% e 75%** da média obtida pelos Docentes Permanentes do PPGAT no biênio **2017 - 2018**.
- b) Ter atuação em linhas de pesquisa do PPGAT.
- c) Propor uma disciplina que poderá ofertar no Programa ou indicar pelo menos uma disciplina do Programa em que pode contribuir.
- d) Participar em disciplina(s) da graduação, se docente.
- e) Estar orientando alunos de iniciação científica, se docente.
- f) Participar em projetos de pesquisa que tenham vínculo com as linhas de pesquisa do Programa;
- g) Participar de grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes.
- h) Em caso de docentes/Pesquisadores de outras instituições, não exceder o número de docentes externos no PPGAT permitido pela Área de Ciências Agrárias I da CAPES.
- i) Em caso de docentes credenciados em outros Programas de Pós-Graduação, não exceder o número de docentes permanentes sem dedicação exclusiva ao PPGAT conforme recomendado pela Área de Ciências Agrárias I da CAPES.



**Artigo 2º.** Estará habilitado a ser credenciado no PPGAT na condição de docente colaborador, caso haja vagas, aquele docente que atender a todas as seguintes exigências:

- a) Possuir média anual de publicação de artigo equivalente **A1** (EqA1) e média anual de publicações nos estratos (Qualis CAPES) **A1+A2+B1  $\geq$  0,70** nos quadriênios **2015 - 2018** ou **2016 - 2019**. Ressalta-se que esse valor de **0,7** correspondem, respectivamente, a aproximadamente **27% e 25%** da média obtida pelos Docentes Permanentes do PPGAT no biênio **2017 – 2018**.
- b) Ter atuação em linhas de pesquisa do PPGAT.
- c) Indicar pelo menos uma disciplina do Programa em que pode contribuir.
- d) Participar em disciplina(s) da graduação, se docente.
- e) Estar orientando alunos de iniciação científica, se docente.
- f) Participar em projetos de pesquisa que tenham vínculo com as linhas de pesquisa do Programa.
- g) Participar de grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** o credenciamento junto ao PPGAT na condição de colaborador está condicionado à existência de vaga dentro do limite permitido pela CAPES - Área de Ciências Agrárias I (30%).

**Artigo 3º.** Os casos excepcionais serão apreciados pelo Colegiado do Curso de pós-graduação em Agricultura Tropical.

**Artigo 4º.** A presente decisão entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

**Registrada, Publicada**  
**Cumpra-se**

Cuiabá, 03 de junho de 2019

**RICARDO SANTOS SILVA AMORIM**  
Presidente do Colegiado